



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 585, de 04 de setembro de 2020

Institui no calendário oficial da cidade de São José do Sabugi - PB, o mês setembro verde para dar visibilidade à inclusão social da Pessoa Com Deficiência.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Setembro Verde”, mês dedicado a dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º. No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, com a finalidade de:

- I. Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II. Conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III. Promover a informação e a difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V. Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações de que trata o 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- I. Realização de palestras e eventos sobre o tema;

II. Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias; -Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência; - Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi (PB), em 04 de setembro de 2020

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito